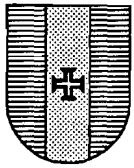


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 40

Segunda - feira, 18 de Abril de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 283/94:

Classifica de valor cultural local o Solar dos Herédias.

Resolução n.º 284/94:

Indica os Dr. José Jorge dos Santos Figueira-Faria, o Dr. João Carlos Teixeira Baltazar Gomes e a Dr.ª Sónia José Almada de Freitas para a comissão técnica da Madeira e o Dr. João Carlos Teixeira Baltazar Gomes como representante da Região na comissão de selecção do SIJE.

Resolução n.º 285/94:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o artigo 4.º da lei orgânica da Direcção Regional de Pecuária.

Resolução n.º 286/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 1.747.962\$50.

Resolução n.º 287/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 8.058.189\$.

Resolução n.º 288/94:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lactínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 10.500.000\$.

Resolução n.º 289/94:

Declara de Utilidade Pública as Casas do Povo da Madeira.

Resolução n.º 290/94:

Designa o Eng.º Manuel José Sousa Pita, Director Regional de Agricultura, para integrar o Conselho Geral do IFADAP - Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 291/94:

Atribui um subsídio à Fábrica de Mel de Cana do Ribeiro Seco, no montante de 10.000.000\$.

Resolução n.º 292/94:

Encarrega a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de efectuar as candidaturas à UNESCO a fim de as "Ilhas Desertas", a "Floresta Laurissilva" e as "Ilhas Selvagens" serem aceites como "Reservas da Biosfera" (Património Mundial).

Resolução n.º 293/94:

Concede a exploração do Entreposto Frigorífico do Porto Santo à sociedade denominada "Irmãos Castro, Lda".

Resolução n.º 294/94:

Atribui subsídios a diversas Casas do Povo, no montante de 11.000.000\$.

Resolução n.º 295/94:

Louva publicamente o Engenheiro Luís Ernesto Agrela Gonçalves Jardim enquanto Presidente do Conselho de Gerência da "Empresa de Electricidade da Madeira, E.P..

Resolução n.º 296/94:

Nomeia o Eng.º Fernando António Costa da Silva representante da Região na Comissão de Planeamento Industrial de Emergência.

Resolução n.º 297/94:

Desclassifica como imóveis de interesse público a Capela de Santa Isabel, freguesia da Sé - Funchal e a Igreja de São Braz, Freguesia do Campanário, Ribeira Brava.

Resolução n.º 298/94:

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial de S. Paulo da Ribeira Brava, no montante de 1.128.000\$.

Resolução n.º 299/94:

Atribui subsídios a diversos estabelecimentos de ensino particular e Cooperativo, no montante de 78.150.248\$.

Resolução n.º 300/94:

Atribui subsídios a diversos clubes no montante de 17.362.000\$.

Resolução n.º 301/94:

Atribui subsídios a diversos clubes e associações, no montante de 10.427.000\$.

Resolução n.º 302/94:

Atribui subsídios a diversos clubes e associações, no montante de 88.451.640\$.

Resolução n.º 303/94:

Atribui subsídios a diversos clubes no montante de 96.250.000\$.

Resolução n.º 304/94:

Autoriza o arrendamento de um prédio para instalação dos serviços do FRIGA-Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola e Fundo Especial para Extinção da Colonia.

Resolução n.º 305/94:

Atribui subsídios a diversos agricultores no âmbito do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/93/M, de 17 de Setembro.

Resolução n.º 306/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 106 necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste".

Resolução nº. 307/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 151 e 151-2, necessárias à obra de “Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª Fase”.

Resolução nº. 308/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 113 e 116 necessárias à obra de “Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO”.

Resolução nº. 309/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 22, necessária à obra de “Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO”.

Resolução nº. 310/94:

Aprova a minuta da escritura de constituição de direito de superfície a que alude a Resolução nº. 252/94, de 17 de Março.

Resolução nº. 311/94:

Autoriza a celebração da escritura definitiva de compra e venda prometida por contrato promessa de uma unidade independente situada no rés-do-chão do prédio urbano designado por “Edifício Paz”, localizado na Rua do Ribeirinho, Vila, freguesia e concelho de Machico.

Resolução nº. 312/94:

Autoriza o arrendamento de um prédio urbano localizado à Rua das Hortas, destinado à instalação de serviços dependentes da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 283/94

Considerando que o Solar dos Herédias, que foi residência do Visconde da Ribeira Brava, António Correia Herédia (1822-1899), jornalista e político, é um belo exemplar de arquitectura do século XIX;

Considerando que este imóvel está impecavelmente restaurado, conservando no salão nobre um interessante tecto artesonado com todos os brasões de armas referentes aos proprietários;

Considerando ainda que no seu jardim podem ser admiradas algumas espécies da flora madeirense;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu ao abrigo da Lei nº. 13/85, de 6 de Julho, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais classificar como de Valor Cultural Local o referido imóvel, ficando com uma zona de protecção de 50 metros contados a partir dos limites exteriores do mesmo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 284/94

Considerando que a Portaria nº. 606-A/93, de 28 de Junho, criou o Sistema de Incentivos a Jovens Empresários (SIJE), o qual é de aplicação a todo o território nacional;

Considerando que a Portaria nº. 1241/93, de 6 de Dezembro, determina que cabe ao Governo Regional da Madeira propôr a designação da comissão técnica da Madeira e designar o respectivo representante na comissão de selecção do SIJE;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

a) Indicar para a comissão técnica o Dr. José Jorge dos Santos Figueira Faria, Director dos Serviços de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (SAPMEI), o Dr. João Carlos Teixeira Baltazar Gomes, Técnico Superior da Direcção Regional da Juventude e a Drª. Sónia José Almada de Freitas, Técnica da Associação de Jovens Empresários Madeirenses.

b) Designar como representante da Região Autónoma da Madeira na comissão de selecção de SIJE o Dr. João Carlos Teixeira Baltazar Gomes, Técnico Superior da Direcção Regional da Juventude.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 285/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que introduz uma alteração ao artigo 4º. da lei orgânica da Direcção Regional de Pecuária, consagrada no Decreto Regulamentar Regional nº. 20/93/M, de 28 de Junho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 286/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 1.647.962\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre a E.R. 107 (Falcas) e o Sítio da Achada Grande - Boaventura”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 287/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 8.058.189\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre Oliveira e Feiteira - Ponta Delgada”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05,

Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 288/94

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 10.500.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Abril de 1994.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Código 05.01.02, alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 289/94

Considerando o papel relevante das "Casas do Povo" na sua função de desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais;

Importando dotar aquelas colectividades com uma estrutura cada vez mais adequada à prossecução daqueles objectivos;

Empenhado em facultar às mesmas, meios cada vez mais aptos a uma intervenção mais eficaz, como os que resultam da titularidade do estatuto de utilidade pública, designadamente:

- Especiais isenções fiscais previstas nas leis tributárias;
- Isenção de taxas de televisão e rádio e das taxas previstas na legislação sobre espectáculos e divertimentos públicos;
- Publicação gratuita na publicação dos seus estatutos no Diário da República;

-Tarifas reduzidas no consumo de energia eléctrica e de água, bem como nos transportes públicos estatizados;

-Possibilidade de requerer a expropriação por utilidade pública, mesmo urgente, dos terrenos de que careçam para prosseguir os seus fins estatutários;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

1-Conceder, ao abrigo do artigo 4º. nº. 1, do Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Regional nº. 26/78/M, de 3 de Julho, o estatuto de utilidade pública, às "Casas do Povo" da Madeira, dispensando a título excepcional o mecanismo processual a que se reporta o artigo 2º. do Decreto Regional nº. 26/78/M, de 3 de Julho.

2-Criar um grupo de trabalho, a nomear por Despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, em vista à revisão do "Estatuto das Casas do Povo", consagrado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 20/82/M, de 1 de Outubro, por forma a adequá-lo a esta nova realidade.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 290/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

1-Designar o Engº. Manuel José Sousa Pita, Director Regional de Agricultura, para integrar o Conselho Geral do IFADAP - Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, nos termos da alínea g) do artigo 13º. do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei nº. 414/93, de 23 de Dezembro.

2-O ora designado será substituído nos seus impedimentos pelo Engº. Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra, Director do Gabinete de Planeamento Agrário e Assuntos Europeus da Direcção Regional de Agricultura.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 291/94

Considerando a importância da cultura da cana sacarina para a economia da R.A.M., bem como para o bem estar das populações rurais;

Considerando que é de grande importância a existência da tradicional indústria produtora de aguardente e mel de cana;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu atribuir um subsídio reembolsável, sem juros, até ao montante de 10.000.000\$00, e pelo período de 5 anos à "Fábrica de Mel de Cana do Ribeiro Seco" de Vasco Melim, Ldª.

Por despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, será determinada a forma de garantia bem como o plano de amortização do presente subsídio.

O presente subsídio será pago pelo FRIGA-Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 292/94

Considerando que as "Ilhas Desertas" e a "Floresta Laurissilva", já foram reconhecidas pelo Conselho da Europa como "Reservas Biogenéticas Europeias";

Considerando que as "Ilhas Selvagens" constituem "Área Diplomada do Conselho da Europa", única em Portugal com tal distinção;

Considerando o alto valor patrimonial natural que estas três áreas protegidas constituem;

Considerando que o reconhecimento internacional daquelas Reservas Naturais, que para além de constituir elevado prestígio para o País, poderá ser considerado no escalão máximo das áreas protegidas mundiais;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu encarregar a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de efectuar as correspondentes candidaturas à UNESCO para que as três áreas referidas sejam consideradas e aceites como "Reservas da Biosfera" (Património Mundial).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 293/94

Tendo presente o processo do concurso de concessão da exploração do Entrepasto Frigorífico do Porto Santo, e o

relatório da comissão de análise das propostas, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

1-Conceder à sociedade comercial denominada Irmãos Castro, Ld^a., com sede ao Sítio das Terças, 9400 - Porto Santo, freguesia e concelho do Porto Santo, a exploração do Entrepósito Frigorífico do Porto Santo, único candidato ao concurso, por ter apresentado proposta de exploração que satisfaz as condições constantes do programa de concurso e caderno de encargos respectivo, pela renda mensal de 70.000\$00 e por um período de dois anos. A actualização da renda mensal bem como o período de duração da mesma será renovado nos termos do caderno de encargos.

2-Autorizar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas a outorgar no respectivo contrato de concessão.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 294/94

Considerando a necessidade de dotar algumas Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira com as verbas necessárias à satisfação dos seus compromissos, no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu atribuir às Casas do Povo abaixo designadas, ao abrigo do artigo 2º., do Decreto Regulamentar Regional nº. 20/82/M, de 1 de Outubro, os seguintes subsídios:

Acaporama - 3.700.000\$00
 Casa do Povo de Santana - 100.000\$00
 Casa do Povo do Curral das Freiras - 200.000\$00
 Casa do Povo da Calheta - 1.200.000\$00
 Casa do Povo de Machico - 500.000\$00
 Casa do Povo do Porto Moniz - 200.000\$00
 Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade - 500.000\$00
 Casa do Povo de São Vicente - 560.000\$00
 Casa do Povo da Ponta do Sol - 300.000\$00
 Casa do Povo da Ilha - 200.000\$00
 Casa do Povo de São Roque do Faial - 200.000\$00
 Casa do Povo de Santa Cruz - 400.000\$00
 Casa do Povo da Camacha - 300.000\$00
 Casa do Povo de Santo António - 640.000\$00
 Casa do Povo do Porto da Cruz - 300.000\$00
 Casa do Povo de Boaventura - 100.000\$00
 Casa do Povo do Caniçal - 300.000\$00
 Casa do Povo de Água de Pena - 200.000\$00
 Casa do Povo do Faial - 1.100.000\$00

Estes subsídios totalizam a importância de 11.000.000\$00 e têm cabimento pela verba da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 295/94

O Engenheiro Luís Ernesto Agrela Gonçalves Jardim cessou, a seu pedido, as funções de Presidente do Conselho de Gerência da "Empresa de Electricidade da Madeira (EEM), E.P.", cargo que vinha desempenhando desde 21 de Outubro de 1982, tendo

sido admitido para a empresa em 2 de Janeiro de 1972.

Nesta ocasião, e na sequência de proposta do Secretário Regional da Economia e Cooperação Externa, o Conselho do Governo não pode deixar de publicamente manifestar o seu reconhecimento e apreço pela elevada competência, entusiasmo, sentido de responsabilidade, empenhamento e dedicação por que sempre se pautou a sua actuação, bem como pela inestimável contribuição que deu para o sucesso da empresa e para o desenvolvimento do sector energético e consequente bem estar das populações desta Região Autónoma.

Mormente a sua competência e rigor, sempre mereceu a estima tanto dos seus colaboradores como dos trabalhadores da empresa, sendo bem o exemplo do gestor competente, íntegro, leal e justo.

Pelas razões expostas, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu conceder público louvor ao Engenheiro Luís Ernesto Agrela Gonçalves Jardim pelas suas ímpares qualidades humanas e de gestor e pelos serviços prestados à Região Autónoma da Madeira enquanto Presidente do Conselho de Gerência da "Empresa de Electricidade da Madeira (EEM), E.P."

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 296/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

1- Nomear representante do Governo Regional da Madeira na Comissão de Planeamento Industrial de Emergência (artº. 8º. do Decreto Regulamentar nº. 13/93, de 5 de Maio), o Engº. Fernando António Costa da Silva.

2- Nomear suplente na já referida Comissão e nos termos do nº. 2 do artº. 17º. do mesmo Decreto Regulamentar, o Engº. João Porfírio Nunes Coelho.

3-Fica revogada a Resolução nº. 297/92, de 26 de Março.

4-Estas nomeações produzem efeitos imediatos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 297/94

Pelos Decretos nºs. 21 611, de 28 de Agosto de 1932 e 37 077, de 29 de Setembro de 1977, foram classificados como imóveis de interesse público (IIP), respectivamente, a Capela de Santa Isabel, freguesia da Sé - Funchal (da antiga Misericórdia do Funchal) e a Igreja de São Braz, Freguesia do Campanário - Ribeira Brava.

Considerando que, actualmente, dos primitivos imóveis nada resta como edifícios, já que como testemunho material apenas se conhece, da Capela de Santa Isabel, a talha e alguma azulejaria, transferida para a Igreja do Sagrado Coração de Jesus, Boa Nova;

Considerando que a uma situação de direito não corresponde a respectiva situação de facto;

Ao abrigo do artigo 26º. da Lei nº. 13/85, de 6 de Julho, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu: desclassificar os referidos imóveis.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do

Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 298/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

1º. - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de S. Paulo da Ribeira Brava, nos termos do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 3 de Setembro, um subsídio eventual no valor de 1.128.000\$00, destinado à aquisição de equipamento para a Sede do Projecto de Luta Contra a Pobreza do Lugar da Serra e Terreiros.

2º. - Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 299/94

Ao abrigo do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Abril de 1994, com os seguintes montantes:

- Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 12.862.589\$00
- Escola Complementar do Til - 15.666.667\$00
- Externato Lisbonense - 2.332.762\$00
- Externato Nun'Álvares - 663.185\$00
- Centro Paroquial e Social da Graça - 1.220.000\$00
- Fundação D. Jacinta Omelas Pereira - 777.777\$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial:
 - Escola - 2.438.776\$00
 - Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus:
 - Colégio Infante D. Henrique - 8.557.582\$00
 - Província Portuguesa das Filhas de Caridade de S. Vicente de Paulo:
 - Externato Princesa D. Maria Amélia - 3.797.091\$00
 - Congregação da Apresentação de Maria, num total de 11.103.053\$00, assim distribuído:
 - Externato da Apresentação de Maria - 8.050.237\$00
 - Externato S. Francisco Sales (Prazeres) - 1.109.968\$00
 - Externato S. Francisco Sales (Gaula) - 1.942.848\$00
 - Província do Coração de Maria, da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, num total de 18.197.643\$00, assim distribuído:
 - Colégio de Santa Teresinha - 8.930.310\$00
 - Externato de S. João - 1.631.848\$00
 - Externato da Sagrada Família - 1.188.667\$00
 - Externato Arendrup - 509.417\$00
 - Externato do Espírito Santo - 921.489\$00
 - Externato do Santo Condestável - 1.491.407\$00
 - Externato de Santa Maria Madalena - 1.153.638\$00
 - Externato Nossa Senhora da Conceição - 1.103.080\$00
 - Externato Santa Ana - 1.267.787\$00
 - Cruz Vermelha Portuguesa:
 - Jardim de Infância Colibri - 533.223\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 78.150.348\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 300/94

Nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, e considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa subsídios no valor de 17.362.000\$00:

- Club Sport Marítimo - 5.788.000\$00
- Clube Futebol União - 5.787.000\$00
- Clube Desportivo Nacional - 5.787.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação no orçamento de 1993 em vigor nos termos do artº. 15º. da Lei nº. 28/92, de 1 de Setembro, na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00 e Código 04.01.03, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 301/94

Nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, e no âmbito da política de apoio à Competição Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu atribuir subsídios aos clubes envolvidos na referida Competição.

A verba abaixo mencionada no montante de 10.427.000\$00 tem cabimentação no orçamento de 1993, em vigor nos termos do artº. 15º. da Lei nº. 28/92, de 1 de Setembro, na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 06, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

- 1º. Trimestre/94
 - Acro Clube Madeira - 93.000\$00
 - Associação Cristã da Mocidade Portuguesa - 75.000\$00
 - Associação Cultural e Desportiva de São Vicente - 75.000\$00
 - Associação Desportiva da Camacha - 245.250\$00
 - Associação Desportiva de Machico - 407.000\$00
 - Associação Desportiva Pontasolense - 249.000\$00
 - Associação Hípica da Madeira - 375.000\$00
 - Associação Náutica da Madeira - 75.000\$00
 - Associação Cultural e Desportiva de S. João da Ribeira Brava - 75.000\$00
 - Centro Columbófilo Pérola do Atlântico - 75.000\$00
 - Centro de Animação Cultural e Recreativo Porto da Cruz - 248.250\$00
 - Centro de Atletismo da Madeira - 75.000\$00
 - Centro de Desporto Cultura e Recreio CTT - 75.000\$00
 - Centro de Treino Mar da Madeira - 135.000\$00
 - Centro Social Desportivo Câmara de Lobos - 62.500\$00
 - Choupana Futebol Clube - 100.000\$00

Club Sport Marítimo - 410.500\$00
 Clube de Golf Santo da Serra - 123.000\$00
 Clube Futebol Caniçal - 257.250\$00
 Clube Futebol Pátria - 106.500\$00
 Clube de Futebol Carvalheiro - 163.500\$00
 Clube Desportivo 1º. de Maio - 135.000\$00
 Clube Desportivo Barreirense - 415.500\$00
 Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz - 100.000\$00
 Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres - 100.000\$00
 Clube Desportivo Nacional - 439.500\$00
 Clube Desportivo Portosantense - 97.750\$00
 Clube Desportivo Ribeira Brava - 100.000\$00
 Clube Futebol Andorinha - 431.000\$00
 Clube Futebol União - 100.000\$00
 Clube Naval Câmara de Lobos - 75.000\$00
 Clube Naval do Porto Santo - 97.500\$00
 Clube Naval do Funchal - 155.000\$00
 Clube Sports Juventude de Gaula - 230.250\$00
 Colégio Infante D. Henrique - 294.000\$00
 Estrela da Calheta Futebol Clube - 171.500\$00
 Futebol Clube do Bom Sucesso - 100.000\$00
 Grupo Columbófilo Asas do Atlântico - 75.000\$00
 Grupo Desportivo Alma Lusa - 196.500\$00
 Grupo Desportivo Cruzado Canicense - 100.000\$00
 Grupo Desportivo do Estreito - 1.102.000\$00
 Grupo Desportivo Mundo da Esperança - 75.000\$00
 Judo Clube da Madeira - 75.000\$00
 Juventude Atlântico Clube - 183.000\$00
 Núcleo Badminton do Funchal - 75.000\$00
 Shoto Clube da Madeira - 193.500\$00
 Sociedade Columbófila da Madeira - 75.000\$00
 Sporting Clube Porto Santo - 97.500\$00
 Sporting Clube da Madeira - 507.750\$00
 Sporting Clube Santacruzense - 473.250\$00
 União Desportiva de Santana - 318.250\$00
 Volei Clube Funchal - 337.500\$00
 Total - 10.427.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 302/94

Nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, e no âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 88.451.640\$00, têm cabimentação no orçamento de 1993 em vigor nos termos do artº. 15º. da Lei nº. 28/92, de 1 de Setembro, na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 06, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Associações - Abril/94
 Associação de Futebol do Funchal - 1.750.000\$00
 Associação de Desportos da Madeira - 1.500.000\$00
 Associação de Andebol da Madeira - 1.208.000\$00
 Associação de Voleibol da Madeira - 1.291.000\$00
 Associação de Basquetebol da Madeira - 916.000\$00
 Associação de Patinagem da Madeira - 583.000\$00
 Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 500.000\$00
 Associação de Judo da Madeira - 375.000\$00
 Associação de Motociclismo da Madeira - 250.000\$00
 Associação Regional de Vela Canoagem e Remo - 666.000\$00
 Associação de Badminton da Madeira - 250.000\$00
 Sub-total - 9.289.000\$00
 Futebol:
 Clubes - 8ª. Prestação da época 1993/94
 2ª. Divisão B:
 Associação Desportiva da Camacha - 8.100.000\$00
 3ª. Divisão:
 Associação Desportiva de S. Vicente - 3.000.000\$00
 Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 3.000.000\$00
 Clube Desportivo da Ribeira Brava - 3.000.000\$00
 Clube Desportivo Portosantense - 4.000.000\$00
 Associação Desportiva de Machico - 3.000.000\$00
 Sub-total - 24.100.000\$00
 Competição Nacional - Modalidades Amadoras
 Clubes/Modalidades - 7ª. Prestação da época 1993/94:
 Académico Clube Desportivo do Funchal:
 -Andebol masculino - 750.000\$00
 -Andebol feminino - 1.500.000\$00
 Clube Amigos do Basquete:
 -Basquetebol masculino - 750.000\$00
 -Basquetebol feminino - 1.500.000\$00
 Club Sports Madeira:
 -Andebol feminino - 1.500.000\$00
 -Voleibol feminino - 1.500.000\$00
 Club Sport Marítimo:
 -Andebol masculino - 750.000\$00
 -Atletismo (masculino/feminino) - 375.000\$00
 -Voleibol masculino - 375.000\$00
 -Hóquei em Patins - 375.000\$00
 Clube Desportivo Portosantense:
 -Hóquei em Patins - 975.000\$00
 Clube Desportivo Nacional:
 -Voleibol masculino - 1.500.000\$00
 -Basquetebol feminino - 1.500.000\$00
 -Natação (masculino/feminino) - 412.500\$00
 Colégio Infante D. Henrique:
 -Andebol feminino - 1.500.000\$00
 Clube Desportivo S. Roque:
 -Ténis de Mesa masculino - 300.000\$00
 -Hóquei em Patins - 375.000\$00

Associação Cristã da Mocidade:
 -Tênis de Mesa feminino - 255.000\$00
 Grupo Desportivo do Estreito:
 -Tênis de Mesa feminino - 255.000\$00
 Centro Social Desportivo Câmara de Lobos:
 -Tênis de Mesa feminino - 255.000\$00
 -Voleibol Feminino - 750.000\$00
 Clube Naval do Funchal:
 -Natação (masculino/feminino) - 412.500\$00
 Clube Futebol União:
 -Natação (masculino/feminino) - 135.000\$00
 -Basquetebol masculino - 375.000\$00
 -Basquetebol feminino - 187.500\$00
 Sub-total - 18.562.500\$00
 Associações - Transportes
 Associação de Futebol do Funchal - 10.146.450\$00
 Associação de Desportos da Madeira - 328.290\$00
 Associação de Andebol da Madeira - 3.323.200\$00
 Associação de Voleibol da Madeira - 4.195.390\$00
 Associação de Tênis de Mesa da Madeira - 719.200\$00
 Associação de Basquetebol da Madeira - 3.979.910\$00
 Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo - 4.031.100\$00
 Associação de Patinagem da Madeira - 2.028.200\$00
 Ginásio Clube Madeira - 248.400\$00
 Sub-total - 29.000.140\$00
 Eventos Desportivos
 Associação de Andebol da Madeira
 6º. Torneio "Os Leõesinhos" - 1.000.000\$00
 Associação de Tênis de Mesa da Madeira
 Torneio TOP 12 - 1.000.000\$00
 Associação de Desportos da Madeira
 Atletismo - Volta à Cidade 1993 - 2.000.000\$00
 Sub-total - 4.000.000\$00
 Instalações Desportivas
 Construção da Sede
 Grupo Desportivo do Estreito - 3.500.000\$00
 Total - 88.451.640\$00
 Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 303/94

Nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, e considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra;

O Conselho do Governo resolve atribuir aos Clubes em causa subsídios no valor de 96.250.000\$00:

Club Sport Marítimo - 43.750.000\$00
 Clube Futebol União - 35.000.000\$00
 Clube Desportivo Nacional - 17.500.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 96.250.000\$00 têm cabimentação no orçamento de 1993 em vigor nos termos do artº. 15º. da Lei nº. 28/92, de 1 de Setembro, na Secretaria

10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00 e Código 04.01.03, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 304/94

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas necessita de dotar alguns dos seus serviços com instalações indispensáveis ao seu funcionamento;

Considerando ainda que esta Secretaria se vem debatendo com falta de espaços e de condições para o normal funcionamento dos serviços existentes, nomeadamente no que diz respeito a zonas de atendimento ao público;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

1-Autorizar o arrendamento de um prédio para a instalação dos serviços do FRIGA (Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola) e Fundo Especial para Extinção da Colonia.

2-Mandar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, para, de acordo com a legislação em vigor e com as necessidades daqueles Serviços, iniciar e instruir todo o processo conducente ao sobredito arrendamento.

3-É revogada a Resolução nº. 1284/93, de 9 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 305/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu autorizar a atribuição de um subsídio a agricultores reclamantes no âmbito dos prejuízos em bananas ocorridos em Dezembro de 1990. O subsídio é no valor de 50% dos prejuízos sofridos, atribuído ao abrigo do artº. 14º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 17 de Setembro.

Maria Teresa do Nascimento Capelo - 75.125\$00

João de Sousa Jardim - 975.000\$00

José Paulo de Jesus Jardim - 57.200\$00

Manuel da Silva - 207.350\$00

José Gonçalves Cristo - 601.250\$00

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 306/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 106, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste", em que são expropriados João Orlando Ferreira e mulher Adelaide de Barros e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 307/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 151 e 151-2, necessárias à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. Fase", em que são expropriados os herdeiros de Francisco Faria e Hermínia Ferreira Faria;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 308/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 113 e 116, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", em que são expropriados João Inocêncio Dantas e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 309/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 22, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", em que são expropriados Joaquim Rodrigues e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 310/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de constituição de direito de superfície a que se refere a Resolução nº. 252/94, de 17 de Março;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 311/94

Ao abrigo das Resoluções nºs. 168/81, de 2 de Abril e 337/81, de 17 de Junho e por não se verificarem os requisitos formais necessários à celebração do contrato definitivo, foi, em vinte e um do mês de Julho de 1981, celebrado entre a Região

Autónoma da Madeira e a Juramos - Sociedade Imobiliária, Lda., com sede à Rua da Conceição, nº. 116, no Funchal, contrato-promessa de compra e venda relativo a uma unidade independente, situada no rés-do-chão, angulo Leste, Norte, denominada pela letra "J/R/C" (que corresponde à unidade, anteriormente designada por fracção "D"), do prédio urbano, a constituir em propriedade horizontal, denominado "Edifício Paz", localizado à Rua do Ribeirinho-Vila, freguesia e concelho de Machico.

Reunidas, agora, as condições formais para a celebração da escritura definitiva que titulará a compra e venda prometida.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril de 1994, resolveu:

1-Autorizar que se proceda à celebração da escritura definitiva que titulará a compra e venda prometida, por contrato promessa, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Juramos - Sociedade Imobiliária, Limitada, com sede à Rua da Conceição, número cento e dezasseis desta cidade do Funchal, portadora do número de identificação de pessoa colectiva cinco, um, um, zero, zero, nove, um, três, cinco e relativo a uma unidade independente, situada no rés-do-chão, denominada pela letra "J/R/C" (que corresponde à unidade, anteriormente designada por fracção "D"), inscrita na respectiva matriz sob o artigo quatro mil duzentos e trinta e sete e pertencente ao prédio urbano, designado por "Edifício Paz", constituído em propriedade horizontal, localizado na Rua do Ribeirinho, Vila, freguesia e concelho de Machico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, sob o número zero zero um zero quatro traço um nove um dois oito oito, Machico e estando o título constitutivo da propriedade horizontal registado pela inscrição F traço um, Apresentação zero dois traço dois oito zero nove oito quatro e a aquisição da fracção inscrita a favor dos vendedores pela Apresentação zero dois traço dois oito um dois sete quatro.

2-Aprovar a minuta do respectivo contrato.

3-Mandar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na escritura de compra e venda.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 312/94

Ao abrigo das Resoluções números mil e cinquenta e cinco barra noventa e três, de vinte e um de Outubro e mil duzentos e noventa e sete barra noventa e três, de dezasseis de Dezembro e na sequência de oferta pública, foram apresentadas propostas relativas ao arrendamento de um prédio urbano para a instalação dos serviços dependentes da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se impõe analisar e decidir.

Na sequência das declarações de impedimento dos Senhores Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças, a requerimento dos próprios, para constar, nos termos e para os efeitos do artigo 47º. do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro (Código de Procedimento Administrativo) se declara que não estiveram os mesmos presentes, nem participaram na discussão e votação da presente deliberação.

Assim, nos termos propostos pela comissão de análise para o efeito nomeada e não havendo do ponto de vista económico-financeiro, de acordo com as avaliações efectuadas, quer por perito do Governo, quer por perito independente, nada a opor ao preço/renda proposto.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Abril

de 1994, resolveu:

Um-Contratar com os Senhores José Ferreira e Alicete Teixeira Ferreira, casados um com o outro no regime da comunhão geral de bens, ambos residentes à Travessa Manuel Alexandre, número vinte e três, e José Tiago Paixão e Maria José Rodrigues Paixão, também casados um com o outro no regime da comunhão geral de bens e residentes à identificada Travessa Manuel Alexandre, com os números seis e seis-A, de polícia, no Funchal, o arrendamento do prédio urbano, localizado à Rua das Hortas, com os números vinte e oito a trinta e quatro, de polícia, nesta cidade do Funchal, prédio que é composto por seis pisos, distribuídos por uma cave, rés-do-chão e quatro pisos elevados, mediante a renda mensal de 1.800.000\$00,

prédio actualmente omissa na matriz.

2-Aprovar a respectiva minuta de contrato de arrendamento.

3-Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, para em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura pública de arrendamento.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região para o ano de 1994, Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Preço deste número: 100\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>... ..</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>... ..</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00									
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"